

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE MORADA NOVA-CEARÁ, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,
em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal, do art. 42, § 2º, da Constituição
do Estado do Ceará, artigos 115 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE emitiu o
Parecer Prévio nº. 404/2023, de Relatoria do Conselheiro Dr. José Valdomiro Távora de
Castro Júnior, opinando pela APROVAÇÃO das Contas de Governo do Município de
Morada Nova com ressalvas, Exercício Financeiro de 2018, de Responsabilidade do
Prefeito, Senhor JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, instruído através do Processo nº.
14782/2019-8;

CONSIDERANDO, que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças,
Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Morada Nova, opinou pela
APROVAÇÃO das Contas de Governo do município de Morada Nova – exercício
financeiro de 2018, com ressalvas, conforme Parecer favorável à sugestão do TCE/CE
(Parecer Prévio nº. 404/2023);

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara confirmou a APROVAÇÃO das Contas
de Governo do município de Morada Nova com ressalvas, (Parecer Prévio nº. 404/2023),
Exercício 2018, de Responsabilidade do senhor JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, nos
termos do que reza o art. 53, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Morada
Nova(CE).

DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADAS com ressalvas, as contas do Governo do Município de
Morada Nova, Exercício de 2018, de responsabilidade do senhor JOSÉ VANDERLEY
NOGUEIRA, em conformidade com o Parecer Prévio nº. 404/2023, do Tribunal de
Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Art. 2º. A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova encaminhará este decreto
legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, no prazo máximo de
10 (dez) dias do resultado do referido julgamento.

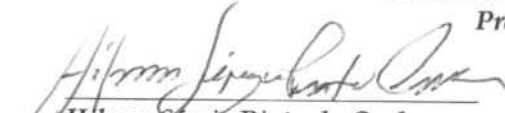
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.



FAN

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LEANDRO DA SILVA, EM 02 DE MAIO DE 2024.


Francisca Aurilia Martins
Presidente


Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
1º Vice-presidente


José Cleidimar de Souza
2º Vice-presidente


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária


Francisca Aurijane Martins da Cunha
2ª Secretária

